



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CFFFO



## COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 016/2026

**AUTOR:** Legislativo Municipal

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

### RELATÓRIO

Eu, **GERALDO DOS SANTOS**, Relator do Projeto de Lei nº 016/2026 – do Legislativo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que a matéria é legal e não visa onerar demasiadamente o Erário Público.

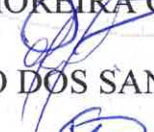
Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, meu **VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 016/2026.

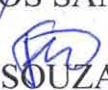
### PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações do Relator, resolvemos acatar por unanimidade ao voto do mesmo.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

  
HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Presidente

  
GERALDO DOS SANTOS – Relator

  
FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Membro